



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 172, DE 2022

Indica seja ampliado o parcelamento de débitos fiscais de 36 para 120 parcelas mensais consecutivas.

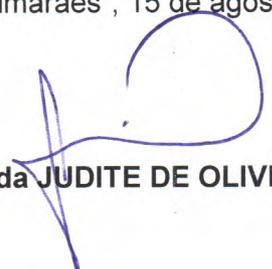
Consta que em Mogi Guaçu, alguns condomínios residenciais estão inadimplentes com o serviço de água. Maioria dos moradores desses condomínios são provenientes de famílias de baixa renda e enfrentam dificuldades para quitar os débitos decorrentes do consumo de água e utilização do serviço de rede de esgoto.

O corte do fornecimento de água pelo não pagamento do débito é medida extrema e preocupante, já que a oferta de água é premissa constitucional e direito do cidadão, já que faz parte do considerado necessário e mínimo para o exercício de uma vida digna e decente.

Por essa razão,

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após satisfeitas as exigências regimentais de praxe, se digne, determinar estudos ao órgão competente, com vistas a dilação do parcelamento dos débitos fiscais para com o município, das atuais 36 para 120 parcelas mensais consecutivas, no mínimo, de modo a garantir aos cidadãos inadimplentes com o SAMAE, a possibilidade da quitação de suas dívidas com Erário e evitar possível corte do fornecimento de água, por tratar-se de um bem precioso e vital para a saúde das pessoas, principalmente no seu aspecto de saúde preventiva e higiênica, sendo considerada pela “Organização Mundial da Saúde” como líquido essencial para sobrevivência humana.

Sala, “Ulysses Guimarães”, 15 de agosto de 2022


Vereador Delegada JUDITE DE OLIVEIRA